



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.260 DE 29 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO

001. Gabinete da Administração

2.009. Apoiar as Associações e Sindicatos

3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.750,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes dos cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO

001. Gabinete da Administração

2.009. Apoiar as Associações e Sindicatos

3.3.30.41.00.00.1000 – CONTRIBUIÇÕES 900,00

3.3.50.43.00.00.1000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS 850,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2013, 69^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal